

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2022/08278

INTERESSADOS: CÍCERO MARQUES FERREIRA;

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

ASSUNTO: EXTRATO RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Administrativo interposto por CÍCERO MARQUES FERREIRA, RESOLVE: 1. ACOLHER as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado exaradas no Parecer nº 612/SGACI/2022; 2. NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por CÍCERO MARQUES FERREIRA inscrito sob o CPF nº 495.883.971-20; 3. MANTER INTEGRALMENTE a decisão do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, que negou a inclusão do recorrente ao quadro de acesso ao posto de Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso; e 4. DETERMINAR que se notifique o interessado e seus defensores, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 82d80518

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar